

Gestão da saúde e segurança do trabalho na escola

Em Portugal trabalham centenas de milhares de pessoas nos estabelecimentos de ensino, desde o pré-escolar ao universitário.

Em todos estes locais de trabalho existem riscos que podem pôr em cheque a segurança e a saúde dos profissionais ou dos alunos.

Enquanto local de trabalho e de aprendizagem um estabelecimento deve ser um local seguro e saudável, dando particular atenção aos grupos mais vulneráveis como as crianças e as pessoas com deficiências.

Pela Directiva 89/391/CEE do Conselho, de 12 de Junho de 1989, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a segurança e a saúde dos trabalhadores, também denominada “Directiva Quadro”¹, são estabelecidos um conjunto de princípios importantes nesta matéria, nomeadamente:

- Os empregadores devem garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores, avaliar todos os riscos e tomar as respectivas medidas de prevenção.
- Os trabalhadores têm direito a serem consultados pela entidade empregadora, a receberem informação e formação adequada em segurança e saúde no trabalho e a cooperarem nestas questões.

Ora, uma boa gestão da segurança e saúde exige uma avaliação aprofundada dos riscos, em consulta com os trabalhadores, com tempo e de modo a que sejam analisadas todas as actividades desenvolvidas nos locais de trabalho.

Nesta etapa é necessário identificar os riscos. Examinar o trabalho desempenhado, os materiais, o equipamento e os produtos químicos empregues. É necessário que esta análise seja abrangente de modo a considerar todos os riscos, tendo em atenção nomeadamente o facto de os alunos e os visitantes poderem estar expostos aos mesmos perigos² que os trabalhadores.

Constituem factores de risco nos estabelecimentos de ensino, entre outros:

- ✓ A violência dirigida ao pessoal por parte dos alunos e pais;
- ✓ A fraca qualidade do equipamento e do mobiliário nas salas de aula, que podem provocar lesões músculo-esqueléticas;
- ✓ Superfícies quentes nas cozinhas das escolas; recipientes de gás;
- ✓ Agentes biológicos ou produtos químicos nos laboratórios;
- ✓ Os níveis de ruído no interior e exterior dos edifícios;
- ✓ O meio físico, nomeadamente o pavimento, bem como um sistema eléctrico sem manutenção;
- ✓ Existência de viaturas e máquinas de trabalho;

¹ A Directiva 89/391/CEE foi transposta pelo Decreto-lei n.º 441/91, de 14 de Novembro. Consultar Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto (Código do Trabalho). Consultar ainda o Decreto-lei n.º 488/99, de 17 de Novembro que aplica à Administração Pública o diploma anterior.

² Um perigo é algo susceptível de causar danos; o risco é a probabilidade de ocorrerem danos; um dano é uma consequência negativa para a saúde e a segurança (lesão, doença).

- ✓ A organização do trabalho no estabelecimento de ensino.

Na identificação dos riscos podemos utilizar diferentes abordagens, nomeadamente por área geográfica, por função exercida, por registos e consulta dos trabalhadores.

É muito importante verificar quem efectivamente se encontra em perigo, e não apenas os empregados e alunos mas também os trabalhadores de empresas contratadas, os trabalhadores independentes e visitantes.

Avaliar o nível do risco

Após a identificação dos riscos teremos que avaliar qual a probabilidade de determinado perigo resultar em dano ou lesão e qual a gravidade da lesão (ver tabela 1). Caso sejam detectados perigos haverá que analisar os seguintes pontos:

- O perigo pode ser totalmente eliminado?
- O risco pode ser reduzido ou controlado?
- É possível tomar medidas de protecção que abranjam todas as pessoas?
- É necessário equipamento de protecção individual (EPI) por insuficiência das medidas de protecção colectivas?

Uma vez concluída a identificação dos riscos e do nível de perigosidade dos mesmos deve-se elaborar uma lista das medidas de prevenção necessárias, por ordem de prioridade.

Depois haverá que analisar a eficácia das medidas tomadas, assegurar-se de que os riscos foram eliminados ou reduzidos de forma adequada e de que, entretanto, não apareceram outros.

Não esquecer que a pessoa ou pessoas responsáveis pela avaliação de riscos deve ter formação em SST e conhecer o estabelecimento em questão. Neste processo de avaliação e busca de soluções é fundamental a participação dos trabalhadores, não apenas individualmente considerados mas também através dos seus representantes.

Riscos antigos e novos riscos

É importante que todos os estabelecimentos de ensino tomem medidas de prevenção contra incêndios, testem regularmente os planos de evacuação, assinalem as saídas de emergência e inspeccionem periodicamente os extintores, bem como qualquer outro equipamento destinado à prevenção de incêndios.

Os postos de trabalho em locais fechados como salas de aula, cozinhas, salas de pessoal devem ter uma boa ventilação, luminosidade e humidade adequadas bem como limpeza e manutenção constantes, para se evitarem as quedas e escorregadelas.

Para além destas medidas para combater os riscos tradicionais, dos quais apenas alguns são aqui brevemente referidos, é necessário não esquecer o aumento dos problemas de saúde ligados às lesões músculo-esqueléticas e aos novos riscos como o stresse, a violência e o assédio moral.

O stresse relacionado com o trabalho afecta mais de um quarto dos trabalhadores da União Europeia. Nas escolas são os docentes e auxiliares os que mais sentem os efeitos do stresse. Este, não sendo uma doença, é um sintoma de um problema

organizacional. Uma carga de trabalho elevado e um estabelecimento inseguro e pouco saudável podem contribuir para o stresse relacionado com o trabalho.

As lesões músculo-esqueléticas, por outro lado, podem ocorrer por movimentação incorrecta de cargas com as mãos ou com o corpo ou por concepção errada sob ponto de vista ergonómico dos postos de trabalho, por exemplo, na utilização de computadores nos escritórios e salas de aula.

Enfim, as boas condições de segurança e saúde no trabalho contribuem para a redução do absentismo e para o sucesso escolar, assim como para o bem-estar de todos, inclusive dos alunos. As directivas do Ministério da Educação sobre esta matéria e a acção desenvolvida no âmbito do Programa Nacional de Educação para a Segurança e Saúde no Trabalho (PNESST) são sinais positivos nesse sentido.

Tabela 1: Níveis de risco

		Consequências		
		Ligeiramente danoso	Danoso	Extremamente danoso
Probabilidade	Baixa	Risco trivial	Risco tolerável	Risco moderado
	Média	Risco tolerável	Risco moderado	Risco importante
	Alta	Risco moderado	Risco importante	Risco intolerável

António Brandão Guedes
Técnico da Autoridade para as Condições do Trabalho

Redigido em Agosto de 2005 | Actualizado em Agosto de 2008